



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 826/2007.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de Rua SEBASTIÃO MATIAS, a via pública que liga a Rua dos Ferroviários à Rua José Afonso de Souza, localizada a margem da Praça Renato Maciel.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providências cabíveis, perante aos órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único: Os recursos necessários para atenderem as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 05 de outubro de 2007.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis - nº 09, fls. 297 e 297 vº .
Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.